



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS/SMJ

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2076, DE 18 DE ABRIL DE 2018)

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Prestação de Contas dos Recursos Federais do exercício 2021.

Dispõe sobre a Reprogramação de Saldos Federal e Estadual para o exercício de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/SMJ, com base na Lei no 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação no 2076/2018, de 18 de abril de 2018, resolve em reunião deliberativa ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º APROVA a Prestação de Contas dos Recursos Federais, sendo os repasses fundo a fundo que são conta 17.742-3 do Bloco da Proteção Social Básica e conta 18.664-3 do Bloco da Proteção Social Especial, os Programas e Projetos conta 17.735-0 do Aprimora Rede, conta 17.736-9 do BPC na Escola, conta 17.737-7 do AEPETI, conta 17.734-2: Acessuas Trabalho e conta 20.169-3 do EPI Covid - Portaria 369/2020.

Artigo 2º APROVA a Prestação de Contas dos Índices de Gestão Descentralizada, sendo Conta 17.739-3 - IGD SUAS; Conta 17.738-5 - IGD Programa Bolsa Família; Conta 20.269-X do SIGTV: Estruturação e Investimento e Conta 20.268-1 do SIGTV: Custeio.

Parágrafo único: são aprovadas a execução física na sua totalidade, bem como sua execução financeira de todas as contas dos recursos federais e os saldos passíveis de reprogramação.

Artigo 3º APROVA a Reprogramação dos Saldos Federais no valor total de R\$ 1.014.300,79 (hum milhão, quatorze mil, trezentos reais e setenta e nove centavos);



Artigo 4º APROVA a Reprogramação dos Saldos Estaduais, no valor total de R\$ 536.337,99 (quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).

Artigo 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá /ES, 16 de fevereiro de 2023.

eschwanz
CRISTIANE BOLDT SCHWANZ
Vice-presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS/SMJ

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2076, DE 18 DE ABRIL DE 2018)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo e declaro como Presidente do Conselho Municipal de Assistência – CMAS/SMJ, que a Resolução nº 03/2023 de 16 de fevereiro de 2023. APROVA a Prestação de Contas dos Recursos Federais, sendo os repasses fundo a fundo que são conta 17.742-3 do Bloco da Proteção Social Básica e conta 18.664-3 do Bloco da Proteção Social Especial, os Programas e Projetos conta 17.735-0 do Aprimora Rede, conta 17.736-9 do BPC na Escola, conta 17.737-7 do AEPETI, conta 17.734-2: Acessuas Trabalho e conta 20.169-3 do EPI Covid - Portaria 369/2020. APROVA a Prestação de Contas dos Índices de Gestão Descentralizada, sendo Conta 17.739-3 - IGD SUAS; Conta 17.738-5 - IGD Programa Bolsa Família; Conta 20.269-X do SIGTV: Estruturação e Investimento e Conta 20.268-1 do SIGTV: Custeio. São aprovadas a execução física na sua totalidade, bem como sua execução financeira de todas as contas dos recursos federais e os saldos passíveis de reprogramação. APROVA a Reprogramação dos Saldos Federais no valor total de R\$ 1.014.300,79 (hum milhão, quatorze mil, trezentos reais e setenta e nove centavos); APROVA a Reprogramação dos Saldos Estaduais, no valor total de R\$ 536.337,99 (quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).

Santa Maria de Jetibá/ ES, 16 de fevereiro de 2023.


CRISTIANE BOLDT SCHWANZ

Vice-presidente do CMAS